



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.555, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º autoriza o **Executivo Municipal**, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes **Dotações Orçamentárias**, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
1103–13–392–0101–2219 – Manutenção do Fundo Cultural	
2219 – Manutenção do Fundo Cultural	
339031000000000 2500 – Premiações Culturais Ar. – CR. 53435.8	35.000,00
1103–13–392–0101–2216 – Eventos Culturais	
2216 – Eventos Culturais	
339030000000000 2500 – Material de Consumo – CR. 53456.0	1.000,00
339039000000000 2500 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 53513.3	1.000,00
449052000000000 2500 – Equipamentos E. – CR. 53587.7	1.000,00
1001–08–244–0063–2189 – Combate a Violência Feminina	
2189 – Combate a Violência Feminina	
333093000000000 1661 – Indenizações E. – CR. 53636.9	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

3390300000000000 1661 – Material de Consumo – CR. 53644.0	5.800,00
3390320000000000 1661 – Mat. Bens e Serv. Distribuição – CR. 53701.2	2.475,00
3390390000000000 1661 – Outros Serv. Terc. PJ – CR. 53711.0	7725,00
4490520000000000 1661 – Equipamentos E. – CR. 53789.6	10,00
TOTAL	54.020,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) no vínculo 1500, convenio no valor de R\$ 16.020,00 (Dezesseis Mil e Vinte Reais) no vínculo 1661.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário Municipal de Administração